



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 802 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras, e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 135.** As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas e quintas-feiras, a partir das 09:00 horas, durante o período de 11 de agosto de 2016 a 29 de setembro de 2016.”

Art. 2º. Após 29 de setembro de 2016, as sessões ordinárias retornarão ao horário estabelecido no Art. 135 do Regimento Interno, às 19:00 horas.

Art.3º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 08 de agosto de 2016.


Francisco Fortunato de Souza
Presidente

Guilherme Soares de Oliveira
Vice-Presidente

Marcos Antonio Fernandes
1º Secretário


Arthur Luiz Lutterbach
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM
única e definitiva
discussão e
08 AGO. 2016 *redação*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2016 DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

***Altera o Regimento Interno
Da Câmara Municipal de Duas
Barras e dá outras providências.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras por seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O Artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras passa a vigorar com a seguinte REDAÇÃO.

Art. 135. As Sessões Ordinárias serão realizadas as segundas e quintas-feiras, a partir das 09:00 horas, durante o período de 11 de agosto de 2016 a 29 de setembro de 2016.

Art. 2º. Após 29 de setembro de 2016, as sessões ordinárias retornarão aos seus horários, estabelecido no Art. 135 do Regimento Interno, às 19:00 horas.

Art. 3º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 08 de agosto de 2016.